



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

RESOLUÇÃO PROMULGADA N.º 01/2022.

A Presidente da Câmara Municipal da cidade de Ipirá- Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 39, inciso I; 43, incisos II e V e artigo 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faço saber a todos os habitantes do Município, que promulga a seguinte Resolução:

FIXA O ÍNDICE DE REVISÃO
SALARIAL DOS VEREADORES E
SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IPIRÁ – SC.

RESOLUÇÃO Nº 001/2022, de 12/01/2022.

Artº 1º- De conformidade com o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 01/2022, que, "**Fixa Índice de Revisão Geral da remuneração e Subsídios Para o Exercício de 2022**"; no percentual de 10,16% dez, virgula dezesseis por cento), A Revisão Salarial dos Vencimentos dos Vereadores e Funcionários da Câmara municipal de Ipirá-SC.

Artº 2º- As despesas decorrentes com a execução desta resolução correrão a conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Artº 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2022.

Artº 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRÁ (SC), em 12 de janeiro de 2022.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA


ISABEL CRISTINA HILGERT KOCH

Presidente

Registrada e publicada a presente Resolução, em data supra.


BERNARDETE HANAUER SCHWINGEL

1º Secretário